

**PORTARIA Nº 819 de 20/02/2019.**

Estabelece **descontos** para os alunos dos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) presenciais e semipresenciais ofertados pela **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

Que a UP cancelou, por meio do Edital nº 925 de 20/02/2019, a oferta dos cursos de Graduação, na modalidade presencial e à distância (formato de oferta semipresencial), abaixo relacionados, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os alunos ingressantes em 2019 em um dos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) presencial** abaixo listados, poderão:

I - Transferir-se para outro turno ou curso de Graduação presencial de qualquer unidade da UP, com a obtenção de desconto, conforme indicado na tabela abaixo:

Origem – Curso Presencial					Destino	
Escola/ Centro	Curso	Grau	Turno	Unidade	Opção de Transferência	Desconto
Business School	Eventos	Tecnólogo	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)	Transferência para qualquer curso de Graduação presencial da Business School em qualquer turno	10%
Centro de Licenciaturas	Educação Física	Licenciatura	Manhã	Câmpus Sede (Ecoville)	Transferência para qualquer curso de Graduação presencial do Centro de Licenciaturas, em qualquer turno	10%
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noite	Praça Osório	Transferência para o mesmo curso no turno da manhã na Praça Osório	20%
					Transferência para o mesmo curso no turno da noite, no Câmpus Sede	25%



Origem – Curso Presencial					Destino	
Escola/ Centro	Curso	Grau	Turno	Unidade	Opção de Transferência	Desconto
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noite	Praça Osório	Transferência para qualquer curso de Graduação presencial do Centro de TI, em qualquer turno	10%
					Transferência para o mesmo curso na modalidade semipresencial em qualquer unidade	50%
Centro de Tecnologia da Informação	Engenharia de Software	Bacharelado	Manhã	Câmpus Sede (Ecoville)	Transferência para qualquer curso de Graduação presencial do Centro de TI, em qualquer turno	10%
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	Noite	Santos Andrade	Transferência para o mesmo curso, no turno manhã, na Santos Andrade	20%
					Transferência para qualquer curso presencial do Centro de TI, em qualquer turno	10%
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)	Transferência para o mesmo curso, no turno da manhã, no Câmpus Sede	20%
					Transferência para qualquer curso de Graduação presencial da Escola Politécnica, em qualquer turno	10%
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	Manhã	Câmpus Sede (Ecoville)	Transferência para o mesmo curso, no turno da noite, no Câmpus Sede	20%
					Transferência para qualquer curso de Graduação presencial da Escola Politécnica, em qualquer turno	10%

Origem – Curso Presencial					Destino	
Escola/ Centro	Curso	Grau	Turno	Unidade	Opção de Transferência	Desconto
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Helicópteros)	Tecnólogo	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)	Transferência para o curso de Pilotagem Profissional de Aeronaves, ênfase em Aviões, no Câmpus Sede	--

II - Cancelar sua matrícula e obter a devolução de 100% (cem por cento) do valor pago na matrícula.

**Parágrafo único.** A mudança de curso e/ou turno, conforme contido no inciso I deste artigo, fica condicionada à existência de vagas no curso de destino.

**Art. 2º** Os alunos ingressantes em 2019 no curso de **Graduação (Bacharelado) semipresencial** abaixo listado, poderão:

I - Transferir-se para outro curso de Graduação semipresencial de qualquer unidade da UP, com a obtenção de desconto, conforme indicado na tabela abaixo:

Origem – Curso Semipresencial					Destino – Curso Semipresencial	
Escola/ Centro	Curso	Grau	Turno	Unidade	Opção de Transferência	Desconto
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Bacharelado	Manhã e Tarde (Sábados)	Pato Branco	Transferência para qualquer outro curso de Graduação semipresencial, em qualquer unidade	10%

II - Cancelar sua matrícula e obter a devolução de 100% (cem por cento) do valor pago na matrícula.

**Art. 3º** Os descontos previstos nesta Portaria:

I - Aplicam-se sobre o valor da mensalidade do curso, na unidade e turno de destino conforme Edital de mensalidade vigente.

II - São válidos a partir da primeira mensalidade de 2019 e para todo o período restante do curso de Graduação.

III - Aplicam-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:

- a) Dependências.
- b) Disciplinas extras que o aluno queira cursar.
- c) Atividades extracurriculares.
- d) Materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso.
- e) Taxas administrativas e de serviços.

- IV- São individuais, intransferíveis, e não serão substituídos por valores em dinheiro, em nenhuma hipótese.
- V- Podem ser cumulados com outro tipo de desconto ou bolsa oferecidos pela UP, desde que não ultrapasse 70% (setenta por cento) de desconto sobre a mensalidade do curso de destino.
- VI- Serão concedidos conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras desta Portaria.
- VII- Ficam cancelados caso o aluno mude de turno, mude de curso, tranque, cancele ou, de qualquer outra forma, perca o vínculo acadêmico com a UP.
- VIII- São condicionados ao pagamento em dia da mensalidade, ou seja, válidos caso o aluno efetue o pagamento de suas mensalidades até a data de seu vencimento original. Caso um aluno, em determinado mês, pague sua mensalidade com atraso, após a data original do vencimento, ele perderá o direito ao desconto referente à mensalidade daquele mês.

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 20 de fevereiro de 2019.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**